



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP**  
**REGINA MARIA BERGAMO**

**INDICAÇÃO Nº: 06/2025**

**Luiz Eduardo Romano Cerri**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que, neste ano, haja organização prévia para o fornecimento de cesta natalina a todos os funcionários públicos e que seja realizado um estudo para regulamentar essa ação de forma permanente, por meio de projeto de lei ou outro mecanismo adequado.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo assegurar que os funcionários públicos municipais sejam devidamente contemplados com cestas natalinas neste ano, como forma de reconhecimento pelo trabalho prestado ao longo do ano. Além disso, busca-se evitar que, nos anos seguintes, essa ação fique sujeita a questões políticas ou imprevistos administrativos, garantindo sua inclusão no orçamento público de maneira definitiva.

No ano de 2024, devido ao contexto das eleições municipais e outras questões administrativas, o fornecimento das cestas natalinas não foi possível, gerando insatisfação e desaprovação entre os servidores públicos, que viram essa importante iniciativa ser suspensa. Este episódio evidenciou a necessidade de regulamentar a entrega das cestas natalinas, de forma que a ação seja realizada anualmente, independentemente de circunstâncias externas, demonstrando respeito e valorização ao funcionalismo público.

A regulamentação dessa ação, seja por meio de projeto de lei ou outro instrumento jurídico adequado, e sua previsão no orçamento público são medidas fundamentais para garantir que o fornecimento de cestas natalinas ocorra de maneira organizada e regular, fortalecendo o vínculo entre o poder público e seus servidores e



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

promovendo um gesto de gratidão que impacta positivamente o ambiente de trabalho e a motivação dos colaboradores.

Dessa forma, solicita-se que o Executivo tome as providências necessárias para viabilizar a entrega das cestas natalinas neste ano e que implemente um estudo técnico para regulamentar essa ação para os anos vindouros, assegurando sua continuidade como uma política de valorização dos servidores públicos municipais.

Nestes termos.

Taguaí, 16 de janeiro de 2025.

---

**LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**  
**Vereador**